

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4945**

**“DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4875 QUE DISCIPLINA A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2017.”**

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que houve erro de apontamento quanto ao ano nas datas constantes no art. 1º do Decreto 4875;

**CONSIDERANDO** que cabe a administração pública rever os seus atos a fim de sanar qualquer equívoco apontado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O art. 1º do Decreto Municipal nº 4875 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas unidades públicas municipais nas seguintes datas:*

Dia 27/02/17 (segunda-feira) – (véspera – feriado Carnaval);

Dia 16/06/17 (sexta-feira) – (pós-feriado – Corpus Christi);

Dia 08/09/17 (sexta-feira) – (pós-feriado – Independência do Brasil);

Dia 13/10/17 (sexta-feira) – (pós-feriado – Nossa Senhora da Aparecida);

Dia 03/11/17 (sexta-feira) – (pós-feriado – Finados);

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de maio de 2017.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**